



Política de Seguros dos Instrumentos Financeiros

As informações contidas neste documento são de propriedade do Banco BAI Cabo Verde, S.A., sendo permitida a sua leitura somente aos seus colaboradores ou a pessoas devidamente autorizadas para o efeito.

Este documento foi elaborado em Janeiro de 2018 na sua versão inicial tendo posteriormente evoluído de acordo com as seguintes versões:

Versão	Motivo de alteração	Data	Responsável
V2	Inclusão das novas Unidades de Estrutura	15/09/2023	CA
	Inclusão de novos Capítulos: • Capítulo 8 – Incumprimento • Capítulo 9 – Divulgação • Capítulo 10 – Revisões e Aprovação da Política		

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Objetivo do Seguro dos Instrumentos Financeiros Ativos	4
3. Instrumentos Financeiros Objeto de Seguro.....	4
4. Importância do Seguro dos Instrumentos Financeiros	5
5. Processo Objetivo de Seguro	5
6. Sistema de Gestão do Risco	5
6.1. Estrutura Organizacional da Gestão de Seguros de Instrumentos Financeiro	6
6.1.1. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão do Risco	6
6.2. Papéis e Responsabilidades	6
7. Serviços Relacionados com <i>Bancassurance</i>.....	7
8. Incumprimento	7
9. Divulgação	8
10. Revisão e Atualização	8

1. INTRODUÇÃO

O Banco BAI Cabo Verde considera a gestão dos seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos, como instrumento fundamental na seleção das melhores oportunidades de negócios, com foco na partilha de risco e na relação entre o risco e o seu retorno.

O apetite do Banco referente ao seguro dos instrumentos financeiros é conservador e moderado. A gestão do referido seguro será efetuada com base nos Princípios de Sustentabilidade, Rentabilidade, Liquidez e Solvabilidade.

2. OBJETIVO DO SEGURO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS ATIVOS

O seguro dos Instrumentos Financeiros tem como principal objetivo garantir o pagamento integral ou parcial, do capital e juros dentro do prazo acordado por beneficiários do capital concedido pelo Banco, ou ressarcir o Banco em caso de violação de outras condições contratuais relacionadas com os créditos de clientes, aplicações em títulos e cedências ou aplicações em outras Instituições Financeiras registadas na carteira do Banco.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS OBJETO DE SEGURO

O perfil do Banco face ao risco dos Instrumentos Financeiros é conservador e consequentemente apresenta de um grau de tolerância baixo face aos referidos riscos. Neste sentido o Banco BAI Cabo Verde define como objeto do seguro os seguintes Instrumentos:

- I. Créditos a Clientes;
- II. Aplicações em Títulos *Corporate*;
- III. Aplicações em Títulos Soberanos; e
- IV. Cedências e aplicações em outras instituições Financeiras.

4. IMPORTÂNCIA DO SEGURO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O seguro dos Instrumentos Financeiros referenciados no ponto 3, para além de proteger os ativos financeiros do banco, faz com que as seguradoras passem a assumir integralmente ou parcialmente, parte do risco dos Instrumentos Financeiros Ativos, ou seja, caso houver violações das condições contratuais a seguradora irá suportar os referidos encargos.

O seguro dos Instrumentos Financeiros Ativos gera, essencialmente, os benefícios que se seguem:

- Proteção das prestações acordadas;
- Redução das despesas com cobranças extrajudiciais e judiciais, no processo de recuperação de créditos em mora;
- Diminuição dos custos com a imparidade sobre os Instrumentos Financeiros;
- Diminuição do risco de crédito e de liquidez;
- Aumento da credibilidade do Banco e, por conseguinte, o acesso do Banco ao menor custo de financiamento;
- Constituição de ativos em balanço com menor ponderação de risco; e
- Possibilidade de aumento de exposições aos limites da carteira de crédito.

5. PROCESSO OBJETIVO DE SEGURO

O Banco BAI Cabo Verde tem como principal objetivo garantir que fiquem salvaguardados os seus ativos financeiros quando aconteçam as situações que se seguem:

- I. Atraso no Pagamento das prestações (Juros e Capital);
- II. Insolvência /Falência ou Resolução, de uma entidade; e
- III. Recuperação dos ativos via Ação Judicial.

6. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO

Perfil e grau de tolerância face ao risco

O perfil do Banco Face ao seguro dos Instrumentos Financeiros Ativos é conservador e apresentada, consequentemente, um grau de tolerância baixo face ao risco em referênciação.

O Grau da tolerância e o apetite do Banco face aos seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos, assentará nos seguintes Princípios:

- I. **Princípio da Sustentabilidade** – Definir uma política de estratégia adequada que assenta na maximização de lucros, alinhados com a mitigação dos riscos;
- II. **Princípio de Solvabilidade** – Manter um nível de capital adequado para diminuir os impactos das perdas não esperadas, no capital do Banco;
- III. **Princípio da Liquidez** – Ter uma estrutura de financiamento conservador e estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar o cumprimento dos compromissos e a continuidade de negócio em cenários adversos;
- IV. **Princípios da Rentabilidade** – Obter uma margem financeira adequada face aos riscos assumidos;

6.1. Estrutura Organizacional da Gestão de Seguros de Instrumentos Financeiro

6.1.1. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão do Risco

A política de seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos será da responsabilidade do Conselho de Administração e será definida pelo conselho de Administração, mediante proposta do Comité de Gestão de Risco.

A proposta do Comité de Gestão de Risco deverá ser validada pelo Administrador independente, antes do seu envio ao Conselho de Administração do Banco.

A gestão de seguros dos Instrumentos Financeiros Ativos do Banco estará assente nos princípios de segregação de função, independência entre as áreas de fiscalização e as áreas operacionais, e num sistema informático adequado que garanta que os processos são executados de uma forma automática, pelos sistemas informáticos do Banco.

6.2. Papéis e Responsabilidades

1. Conselho de Administração (CA)

Órgão responsável por definir e aprovar a política de Gestão de seguros dos instrumentos Financeiros.

2. Direção Comercial (DCM)

A Direção Comercial (DCM) é responsável pelo acompanhamento da contratação dos seguros de crédito dos clientes por operação, bem como todos os processos relacionados com a contratação dos seguros de crédito.

3. Direção de Mercados Financeiros (DMF)

A Direção Financeira e Contabilidade (DFC) é responsável pela contratação dos seguros das aplicações em títulos e aplicações em outras Instituições Financeiras, bem como dos processos relacionados com a contratação dos seguros em referênciação.

4. Gabinete de Gestão de Risco (GGR)

O gabinete de gestão de risco é responsável pela supervisão dos controlos inerentes ao processo da contratação dos seguros de instrumentos financeiros, aferindo sobre a eficiências dos mesmos na mitigação dos riscos inerentes ao processo.

7. SERVIÇOS RELACIONADOS COM *BANCASSURANCE*

A *Bancassurance* representa as parcerias entre um banco e uma seguradora para venda de produtos de seguros na rede do banco.

O Banco BAI Cabo verde no âmbito das relações e parcerias, relacionadas com os seguros dos Instrumentos Financeiros irá aprofundar as relações de negócios com as Seguradoras.

Neste sentido o Banco BAI Cabo Verde poderá prestar serviços de *Bancassurance* dentro dos limites que serão definidos pela Comissão Executiva do Banco, de forma a suprir as necessidades crescentes em matéria de proteção e mitigação de risco dos Clientes.

O Banco BAI Cabo verde no âmbito do serviço de *Bancassurance* receberá uma comissão das seguradoras, pelos serviços de comercialização dos produtos/ serviços das seguradoras.

8. INCUMPRIMENTO

O incumprimento das regras descritas na presente Política, pelos Colaboradores do BAICV, pode ser considerado violação grave de deveres de conduta e, em consequência, pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares, sanções contratuais, ou a eventual responsabilidade criminal.

9. DIVULGAÇÃO

A presente Política é objeto de divulgação através do sítio da internet e intranet do Banco.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A Política é revista sempre que se considera desadequada em cumprimento da legislação e regulamentação em vigor. Qualquer alteração ou revisão desta política deverá ser submetida à Comissão Executiva para aprovação e, posteriormente, ratificada pelo Conselho de Administração.